



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº ⁴7 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 11 - (Proposta Orçamentária para 1957), do - Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo

Foi enviado à Comissão de Fazenda e Orçamento para - emitir parecêr, o Projeto nº 11, referente à Proposta Orçamentária para 1957 do Município de Lajêdo, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Dr. Antonio Dourado Cavalcanti.

Esta Comissão, depois de apreciar tôda a matéria - que envolve o importante documento, especialmente a parte que sofreu alterações, com relação ao Orçamento do corrente exercício, - concluiu pela resolução seguinte:

Considerando o alto ^{SEN} financeiro e administrativo, o - espírito elevado e justo do Sr. Prefeito a frente dos negócios municipais;

Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas do Orçamento, salvaguardando os interesses do Município, bem como os da coletividade, no que diz respeito ao aumento de vencimentos dos funcionários municipais,

Somos de parecêr favorável à aprovação da Proposta - Orçamentária de 1957 nos moldes do Projeto nº 11, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 23 de outubro de 1956.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres -Presidente-Relatôr

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 5, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, DESTA LOCALIDADE. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento da Câmara Municipal, o Projeto nº 5, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 162.125,70 - destinado a escrituração de vários documentos sem verbas no Orçamento de 1955, mas que foram pagos e aguardam os seus lançamentos nos livros competentes da Prefeitura.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria que envolve o Projeto em aprêço, resolveu pela decisão seguinte:

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº 5, na íntegra.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
em 6 de Junho de 1956.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Relator

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO REFERENTE
À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DO EXER-
CÍCIO FINANCEIRO DE 1955. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

À Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhada a Prestação de Contas do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 1955. Esta Comissão tendo de pronunciar-se a seu respeito, reuniu-se para este fim, fazendo um estudo minucioso em sua vasta e complicada matéria, concluindo pela decisão seguinte

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA REFERIDA -
PRESTAÇÃO DE CONTAS, I N T E G R A L M E N T E.

A Prestação de Contas em aprêço, é um vasto Documento composto de 14 peças, informando com clareza e exatidão o movimento financeiro do ano de 1955. Dessas 14 peças, salientam-se as de n.ºs. 1 e 2, correspondentes a RECEITA e DESPESA, respectivamente.

A RECEITA, no ano em aprêço, atingiu a importância exata de Cr\$ 1.507.607,20 - inclusive a Receita Extra-Orçamentária. Por sua vez, a DESPESA elevou-se a soma de Cr\$ 1.244.622,40.- Sendo o Orçamento previsto para 1955 estimado em Cr\$ 1.000.000,00 e, verificando-se uma Arrecadação de Cr\$ 1.507.607,20 constatou-se com estes números um "SUPERAVIT" de Cr\$ 507.607,20.

Ainda convem mencionar que, comparando-se a RECEITA com a DESPESA, observa-se um SALDO de Cr\$ 262.984,80 que, adicionado ao SALDO de 1954, cujo total atingiu a soma de Cr\$ 523.566,90.- verifica-se um SALDO total de Cr\$ 786.551,70 - nos cofres da Prefeitura Municipal de Lajedo, em 31 de Dezembro de 1955.

Outros detalhes interessantes tivemos oportunidade de observar, comprovando a boa aplicação dos dinheiros públicos, por parte do Sr. Prefeito do Município, nos diversos setores de atividade da sua administração. Motivo, porque lhe fazendo justiça, somos de parecer favorável à aprovação integral deste valioso Documento - que é a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1955.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
em 5 de Junho de 1956.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Presidente-Relator

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 12 de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Foi enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o Projeto nº 12 do Sr. Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:

Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação da classe dos funcionários;

Considerando que a Prefeitura desta cidade tem pago todos os anos a gratificação em apreço aos seus funcionários;

Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento,

Somos de parecer favorável a concessão do abono, cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre a base do mesmo.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 23 de outubro de 1956.

José Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho - Presidente.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - Relator

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

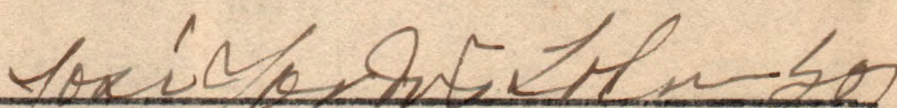
Parecêr nº 4 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 9, de autoria do vereador José Atanazio de Moraes. x-x-x-x-x-x

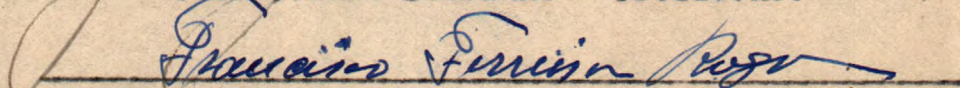
Foi dirigido à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto de Lei nº 9, de autoria do vereador José Atanazio de Moraes, dispondo sobre a concessão de uma subvenção de Cr\$ 700,00 mensais, a partir do mês agosto p. passado, ao "Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infância Desamparadas", desta cidade.

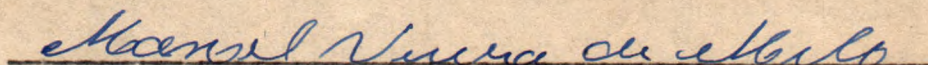
Esta Comissão, tendo de emitir parecer sobre a constitucionalidade e justiça desta subvenção, depois de estudar o cita do Projeto, concluiu pela resolução abaixo:

Somos de parecer favorável a concessão da subvenção, ao mesmo tempo que pedimos o pronunciamento da Comissão de Fazenda e Orçamento, sobre a importância a ser concedida bem como a data - em que a presente resolução deverá entrar em vigor.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 11 de Setembro de 1957.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relator.


Manoel Vieira de Melo.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 4/56, - DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Foi enviado à Comissão de Legislação, Justiça e - Assistência Pública e Social, o Projeto nº 4, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Vicente Ferreira, nesta cidade, ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e - Infância Desamparadas, desta localidade.

Reunida para emitir parecer, esta Comissão, depois de examinar a matéria cuidadosamente, resolveu pela seguinte decisão:

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº 4, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 5 de Junho de 1956.

José Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho - Presidente.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Relator

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 3, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ JORDÃO E FRANCISCO M. TORRES

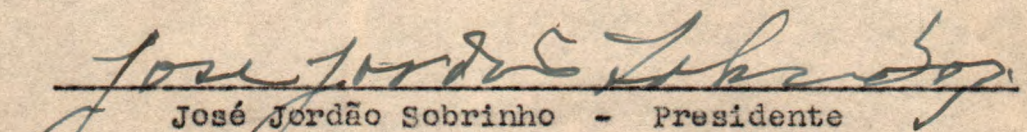
Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 3, de autoria dos senhores José Jordão Sobrinho e Francisco Manoel de Tórres, dispondo sobre a criação do cargo de Fiscal Auxiliar, deste Município.

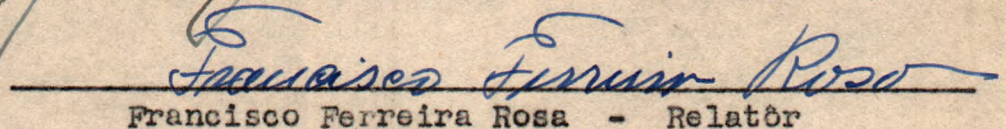
Reunida para emitir parecer, esta Comissão depois de minucioso estudo sobre a matéria, resolveu pela seguinte decisão:

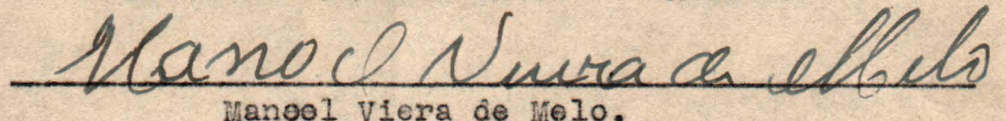
- a) Considerando justas as razões invocadas pelos autores do projeto em aprêço;
- b) Considerando que é da competência do Legislativo Municipal a criação de cargos quando há necessidade;
- c) Considerando que está de fato comprovada a necessidade da criação do cargo de Fiscal Auxiliar,

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº 3/56, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 8 de Março de 1956.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relatôr


Manoel Viera de Melo.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1/56 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 2/56, de autoria do vereador Francisco Manoel de Tôrres, x-x-x-x-x-x

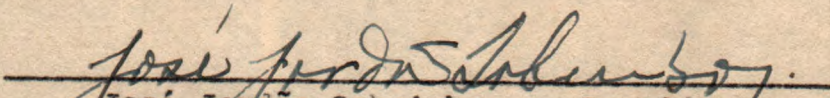
Foi encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 2/56, de autoria do vereador Francisco Manoel de Tôrres, dispondo sobre um auxílio de Cr\$ 10.000,00 destinado à Associação Musical 24 de Dezembro, desta cidade.

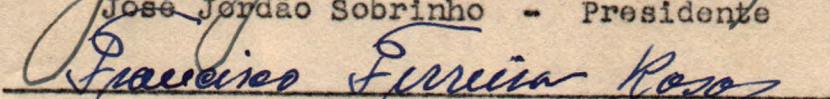
Esta Comissão, tendo em vista a matéria do projeto em aprêço, depois de reunida e estudar o seu conteúdo, resolveu pela seguinte ~~reunida~~ decisão:

- a) - Considerando justas as razões do citado projeto;
- b) - Considerando tratar-se de matéria de finalidade social;
- c) - Considerando, ainda, a necessidade do referido auxílio,

Somos de parecer favorável, a concessão do auxílio solicitado.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 21 de Fevereiro de 1956.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relator.

Manoel Vieira de Melo - Vereador.



APROVADO